



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**



**Processo TRT nº 21.216/2023
Processo SEI/UFMS: 23104.019326/2023-42
Protocolo de Intenções TRT nº 01/2023**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO DO SUL E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO.**

Pelo presente instrumento particular a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal nº 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.409/0001-63, neste ato representada por seu Presidente Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, considerando o contido nos Processos nº UFMS 23104.019326/2023-42 e TRT nº 21.216/2023, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante designado **PROTOCOLO**, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1 – As signatárias adotam as designações simplificadas de “**UFMS**” para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e “**TRT 24**” para o Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional e interuniversitário, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização docente, discente e técnica, bem como ao desenvolvimento institucional entre a UFMS e o TRT 24, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada participante e que regulem a matéria, para o desenvolvimento dos futuros ajustes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperação pretendida pelos participantes consistirá em:

- I. desenvolver projetos de pesquisa conjuntos;
- II. desenvolver programas para realizar estudo de pós-graduação ou pesquisas;
- III. promover o intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**



Processo TRT nº 21.216/2023

Processo SEI/UFMS: 23104.019326/2023-42

Protocolo de Intenções TRT nº 01/2023

IV. promover o intercâmbio de informação relativa a suas organizações, estruturas e funcionamento;

V. realizar cursos, seminários, simpósios, etc., dos quais participem professores das duas Instituições;

VI. promover o intercâmbio de material bibliográfico, publicações, etc., assim como sua adequada difusão através dos canais que tenham estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste **PROTOCOLO** terão suas condições de execução, prazos, responsabilidades específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras e demais condições tratadas por meio de instrumentos jurídicos específicos, de acordo com a legislação vigente;

3.2 – Os Partícipes indicarão, em cada instrumento de cooperação técnica, os representantes que atuarão como coordenadores do projeto ou programa;

3.3 – Os convênios, ou acordos de cooperação técnica referidos no caput desta Cláusula, disporão, além das cláusulas obrigatórias por força da legislação em vigor, sobre os seguintes pontos, no que couber:

I - título e descrição do projeto (ação);

II - obrigações dos Partícipes;

III - recursos necessários à execução do projeto (ação), forma de liberação e reajuste, se for o caso;

IV - aplicação dos saldos dos convênios, enquanto não utilizados, bem como das respectivas receitas financeiras, se for o caso;

V - rescisão ou denúncia;

VI - alteração, extinção, suspensão ou interrupção do projeto (ação) objeto do instrumento jurídico celebrado.

3.4 – Para cada convênio, acordo de cooperação técnica ou contrato será elaborado um plano de trabalho ou projeto, previamente aprovado pelos participes, que conterão o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Este **PROTOCOLO** entrará em vigor na data em que a última assinatura for apostada e terá a vigência de 12 (doze) meses.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO**



Processo TRT nº 21.216/2023

Processo SEI/UFMS: 23104.019326/2023-42

Protocolo de Intenções TRT nº 01/2023

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este Protocolo de Intenções será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 17 da IN/STN nº 01 de 15/01/97, sob a responsabilidade da UFMS.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO E DA DENÚNCIA

6.1 – No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento para estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes, nos termos do Art. 3º, III, do Decreto n.º 7.203/2010.

6.2 – O presente **PROTOCOLO** poderá ser denunciado de comum entendimento entre os participes, ou unilateralmente, desde que o participe denunciante comunique por escrito sua decisão ao outro com antecedência mínima de sessenta dias, ou de imediato, nas hipóteses de caso fortuito, de força maior, ou de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO ÚNICO: A eventual denúncia deste **PROTOCOLO** não prejudicará a execução das ações que tenham sido instituídas mediante ajuste próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final.

Assim, por estarem de acordo, assinam eletronicamente o presente instrumento.



MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
Reitor da Fundação Universidade Federal
de Mato Grosso do Sul

JOAO MARCELO
BALSANELLI:4246
4455172

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 24^a Região

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

2.3 Ajustar a "4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS", passando a constar: 4.1. O PARCEIRO PRIVADO transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 581.914,45 (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este Acordo de Parceria.
 2.4 Prorrogar a vigência do Acordo de Parceria nº 40/2022-UFMS, a partir de 28 de junho de 2023 até 29 de fevereiro de 2024.
 2.5 Modificar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 40/2022-UFMS (documento SEI UFMS nº 3928437) pelo Anexo deste Segundo Termo Aditivo (documento SEI UFMS nº 4132559).
 Data de assinatura: 28.06.2023. Vigência: 28.06.2023 à 29.02.2024. Assinam: O Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS e os Representantes Legais pelos Parceiros.

EXTRATO

Protocolo de Intenções nº 10/2023. Processo nº 23104.019326/2023-42. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO. Objeto: 2.1 - O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional e interuniversitário, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização docente, discente e técnica, bem como ao desenvolvimento institucional entre a UFMS e o TRT 24, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada participante e que regulem a matéria, para o desenvolvimento dos futuros ajustes. PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperação pretendida pelos participes consistirá em: I. desenvolver projetos de pesquisa conjuntos; II. desenvolver programas para realizar estudo de pós-graduação ou pesquisas; III. promover o intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo; IV. promover o intercâmbio de informação relativa a suas organizações, estruturas e funcionamento; V. realizar cursos, seminários, simpósios, etc., dos quais participem professores das duas Instituições; VI. promover o intercâmbio de material bibliográfico, publicações, etc., assim como sua adequada difusão através dos canais que tenham estabelecido. Data de Assinatura: 28.06.2023. Vigência: 28.06.2023 a 28.06.2024. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Representante Legal, pelo Tribunal.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 23/2023-UFMS, Processo nº 23104.009309/2023-05 entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e outras. Objeto: A Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Meio de Cultura e Material Biológico (Parte 2), especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 29/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 04.07.2023. Vigência: 04.07.2023 a 04.07.2024. Valor: R\$ 99.811,92. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela UFMS, e os representantes legais pelas empresas participantes.

EXTRATO

Acordo de Cooperação nº 61/2023-UFMS. Processo nº. 23104.020981/2023-43. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa Integrar/RS-Associação de Integração Empresa Escola. Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto oportunizar estágio obrigatório e não-obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e à distância da UFMS, conforme o Plano de Trabalho 4155618 (SEI-UFMS), o qual é parte Instrumento. Data de Assinatura: 04.07.2023. Vigência: 04.07.2023 a 04.07.2028. Assinam: a Vice-reitora, no exercício do cargo de Reitor, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela UFMS, e o Representante Legal pela AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2023 - UASG 154046

Número do Contrato: 3/2021.
 Nº Processo: 23109.006258/2020-69.
 Pregão. Nº 14/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 04.350.057/0001-71 - S&M SERVICOS LTDA. Objeto: Alterar a subcláusula 2.1 do aditivo contratual nº 074/2022. A vigência fica prorrogada por 6 (seis) meses.. Vigência: 14/07/2023 a 13/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 685.758,90. Data de Assinatura: 03/07/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 03/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2023 - UASG 154046

Número do Contrato: 67/2017.
 Nº Processo: 23109.003552/2020-19.
 Concorrência. Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 02.937.317/0001-84 - LOJA DO MEC PAPELARIA LTDA. Objeto: Alteração das subcláusulas 2.1, 2.2 e 3.2 do Aditivo Contratual nº 044/2022. Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor pelo IGP-M. Vigência: 30/07/2023 a 29/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.157,80. Data de Assinatura: 04/07/2023.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/07/2023).

EDITAL Nº 11, DE 5 DE JULHO DE 2023

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, conforme segue:

EDITAL Nº 16 - CONCURSO PÚBLICO, DE 28 DE JUNHO DE 2018 - DOU 05/07/2018

UNIDADE ACADÉMICA	DISCIPLINA/MATÉRIA	PRAZO DE VALIDADE
Escola de Engenharia - EE	Introdução à Engenharia de Produção; Prática em Engenharia de Produção; Pesquisa em Engenharia de Produção; Gerência da Qualidade; Engenharia da Qualidade; Sistemas de Gestão da Qualidade; Manutenção e Confiabilidade; Engenharia do Produto I e II; Ergonomia; Projeto de Fábrica e Leiaute; Trabalho de Diplomação em Engenharia de Produção I e II. (Processo nº 23116.005248/2018-01 e 23116.012575/2023-78)	15/07/25

MANOEL LEAL DA SILVEIRA

Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício

